



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT**

(Lei Complementar nº 025/2005 de 18 de outubro de 2005)

RESOLUÇÃO Nº 10/2015

DATA: 07 DE JULHO DE 2015

**DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE EXAME DE
CONHECIMENTO ESPECÍFICO E ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 04/2015 (EDITAL), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sorriso - MT, através de sua Presidente, no uso das atribuições legais e regimental, e

CONSIDERANDO:

A Resolução do CMDCA nº 04/2015, de 14 de maio de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Sorriso – MT, que em seu art. 31, o local para a aplicação do exame de conhecimento ficou a ser definido e divulgado;

A 3ª Oficina sobre o Processo de Escolha Unificada de Conselhos Tutelares, realizada em Cuiabá – MT, no dia 22 de junho de 2015, das 09h às 16h30min, para auxiliar e tirar dúvidas sobre o Processo de Escolha, promovida pelo Coordenador-Geral da Política de Fortalecimento de Conselho, Marcelo Nascimento, e pelo Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Mauro Cesar Souza.

Resolve:

Art. 1º Publicar através desta Resolução que o **LOCAL DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO** referente ao Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada, para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019, será **NA ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO**, situada na Rua Alta Floresta, nº 189, Bairro Centro, telefone (66) 3544-2916.

Art. 2º O Parágrafo segundo do art. 6º; Inciso IV, do art.19; art. 32; o título da quarta etapa - Avaliação Psicológica; art. 34 e seus Parágrafos 1º e 3º, todos da Resolução nº 04, de 14 de maio de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º ...

§ 1º ...

§ 2º *No caso de ser membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar não necessitará requerer o seu afastamento no ato da inscrição”.*

“Art. 19. ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - quarta Etapa: Entrevista Psicológica”.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT**
(Lei Complementar n° 025/2005 de 18 de outubro de 2005)

“Art. 32. O resultado do Exame de Conhecimento Específico será divulgado no dia 21 de julho de 2015, por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação, e que estarão habilitados para participarem da próxima etapa, a Entrevista Psicológica”.

Art. 33. ...

“DA QUARTA ETAPA - ENTREVISTA PSICOLÓGICA”

“Art. 34. A Entrevista Psicológica será aplicada no dia 28 de julho de 2015, em horário e local a ser definido e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

§ 1º A Entrevista Psicológica será elaborada e aplicada aos candidatos por profissionais da área da Psicologia, indicados pelo CMDCA. Serão estabelecidos critérios técnicos devidos, que identificarão os candidatos como “aptos” ou “inaptos” para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

§ 2º ...

§ 3º Os candidatos que forem considerados “aptos” na Entrevista Psicológica, submeter-se-ão, em seguida, ao Processo de Escolha em Data Unificada”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA, Sorriso - MT, aos 07 de julho de 2015.

MARISTELA ZANATA
Presidente do CMDCA